



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 58/2016

PROCESSO TC/MS : TC/9411/2013
PROTOCOLO : 1422218
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS
ORDENADOR DE DESPESAS : SILAS JOSÉ DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR : PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013
RELATOR : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA : IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO : AQUISIÇÃO DE 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO : R\$ 148.670,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. TODAS AS FASES. AQUISIÇÃO DE 3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS) CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. TERMO ADITIVO. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 21ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 017/2013 e da Formalização do Contrato Administrativo nº 050/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CNPJ/MF nº 03.184.066/0001-77, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silas José da Silva, CPF nº 044.977.578-03, e a empresa IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA., CNPJ/MF nº 17.218.647/0001-97, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 - DECLARAR regular e legal o Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato Administrativo nº 050/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CNPJ/MF nº 03.184.066/0001-77, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

Municipal, Sr. Silas José da Silva, CPF nº 044.977.578-03, e a empresa IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA., CNPJ/MF nº 17.218.647/0001-97, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

3 – DECLARAR regular e legal a Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 050 /2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CNPJ/MF nº 03.184.066/0001-77, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silas José da Silva, CPF nº 044.977.578-03, e a empresa IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA., CNPJ/MF nº 17.218.647/0001-97, como Contratada, conforme o artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

4 - DETERMINAR a quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de Dezembro de 2013;

5 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2016.

IRAN COELHO DAS NEVES

Conselheiro-Presidente

Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Conselheira

LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

Conselheiro-Substituto

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR

Representante do Ministério Público de Contas